



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

## P O R T A R I A Nº 386/2023

*“Averba Tempo de Contribuição para o servidor Jair Carrilho Alves, e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 3866 (Três mil oitocentos e sessenta e seis) dias de Tempo de Contribuição,

correspondendo a 10 anos, 7 mês e 06 dias, para a Sr.(a) **JAIR CARRILHO ALVES**, servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 93, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no cargo de Motorista CART.D, Símbolo - QP, Classe - F Nível - V, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor do protocolo nº 06001120.1.00016/23-5, emitida pela AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROCHEDO, conforme abaixo:

I - 0 ano, 03 meses e 08 dias, prestados a DEORILEU CARRILHO DE ARANTES no período compreendido de 03/11/1981 a 09/07/1983.

II - 0 ano, 02 meses e 22 dias, prestados a LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA, no período compreendido de 18/04/1983 a 09/07/1983.

- III - 2 anos, 10 meses e 29 dias, prestados a AUTO PEÇAS BRASIL LTDA, no período compreendido de 01/03/1986 a 29/01/1989.
- IV - 2 anos, 05 meses e 24 dias, prestados a AUTO PEÇAS BRASIL LTDA, no período compreendido de 01/06/1989 a 24/11/1991.
- V - 2 anos, 09 meses e 15 dias, prestados a AUTO PEÇAS BRASIL LTDA, no período compreendido de 01/03/1992 a 15/12/1994.
- VI - 0 ano, 11 meses e 0 dias, prestados a MUNICIPIO DE ROCHEDO, no período compreendido de 01/02/1999 a 31/12/1999.
- VII - 0 ano, 11 meses e 28 dias, prestados a MUNICIPIO DE ROCHEDO, no período compreendido de 03/02/2000 a 31/12/2000.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete Dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

---

**P O R T A R I A Nº 398/2023**

***“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **60 (SESSENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **30 de novembro de 2023 até 29 de janeiro de 2024**, ao funcionário Pública Municipal, **OSNEY MONTEIRO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023**

**PROCESSO Nº 097/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS) DESSE MUNICÍPIO, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, UTILIZANDO AVANÇADA TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE EM UM SISTEMA QUE PROPICIA LEGALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMIA E PRATICIDADE NO ACESSO E PESQUISA ÀS NORMAS OFICIAIS PELOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS E PELA POPULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

**EMPRESA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, CNPJ: 03.725.725/0001-35, **VALOR:** R\$ 2.903,04, **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, **DOTAÇÃO:** 03.001-2156-3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

**Contratada:** RADIO ECOLOGIA FM LTDA

**Do Objeto:** Contratação de publicações em emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Rochedo/MS, para veiculação de programa institucional da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo de Administrativo nº 032/2023**

**Dispensa nº 020/2023**

**Valor Total:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 11 de dezembro de 2023 até 11 de abril de 2024.

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Fabio Franco – Presidente

**Pela Contratada:** Mirian Elzy Gonçalves - Administradora

**Rochedo – MS, 09 de janeiro de 2024.**

---

**CELSO SOUZA MARQUES**

Presidente da CPL

---

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 7

## PORTARIA Nº 001/2024

**“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”**

**FÁBIO FRANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

**Art. 1º** - Conceder 15(quinze) dias de férias correspondente ao período de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023, a ser usufruída a partir do dia 09 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2024, a Servidora Pública **LUCILA DA SILVA MOURA**, – ADM-ASO – Assistente de Serviços Operacionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo/MS, 08 de janeiro de 2.024

**FÁBIO FRANCO**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

**PORTARIA Nº 004/2024****“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS) Meses de Licença Prêmio**, a partir de 08 de agosto de 2023 a 08 de fevereiro de 2024, correspondente a 1 (Um) Decênio de 01 de agosto de 2011 a 01 de agosto de 2021, a funcionária pública

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 7

Municipal **JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINTS VIEIRA**, Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro;

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

Prefeito municipal

---

**PORTARIA Nº 001/2024**

*“Dispõe sobre a Permuta de Servidor (a) Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, a servidora **NÉLIA YAMASHITA**, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula Nº 154, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para exercer suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS (IAGRO), vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua n. 078/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

Prefeito municipal

## P O R T A R I A Nº 002/2024

*“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, solicitado por perícia médica”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **19 de dezembro de 2023 até 18 de março de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **MARIZETE SOUZA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## P O R T A R I A Nº 003/2024

*“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, solicitado por perícia médica”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 7

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **06 de janeiro de 2024 até 05 de fevereiro de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **ROSIMEIRE MIRANDA SILVA, Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A N º 005/2024**

***“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **60 (SESSENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **08 de janeiro de 2024 até 07 de março de 2023**, ao funcionário Pública Municipal, **CICERO PINHEIRO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---